

**LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2023  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CERTIFICADO QUE**

O Documento de Nº Lei M 1.566/2023  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS

Em 23/11/23

Responsável [Assinatura]

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A PRORROGAR  
CONTRATOS AUTORIZADOS PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 1.511/2023.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Inara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Inara aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 59/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Município de Boa Vista do Inara, autorizado a prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes contratos autorizados pela Lei Municipal 1.511/2023 conforme disposto:

<b>Nº de vagas</b>	<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>
02	Monitor de aluno	40 hs	Ensino Médio Completo e curso específico em educação especial ou AEE (mínimo 20hs)
01	Professor de Ensino Infantil e Fundamental – Habilitação em Educação Especial	20 hs	Licenciatura na área da educação e especialização em atendimento educacional especializado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023.

  
**Cleber Trenhago**  
Prefeito Municipal